

**Documentação obrigatória:**

- a) Documentos do estudante
- \* Pessoais (seção A, itens 01 a 06);
  - \* Renda (seção B, itens de 01 a 05 e identificar entre as opções I a IX, aquela categoria que descreve a situação profissional/renda);
  - \* Bens Patrimoniais (seção C, Imóveis e veículos).
- b) Documentos do grupo familiar, cujos membros sejam maiores de 18 anos;
- \* Pessoais (seção A, itens 01 e 02);
  - \* Renda (seção B, itens de 01 a 05 e identificar entre as opções I a IX, aquela categoria que descreve a situação profissional/renda);
  - \* Bens Patrimoniais (seção C, Imóveis e veículos).
- c) Documentos do grupo familiar, cujos membros sejam menores de 18 anos.
- \* Pessoais (seção A, itens 01 e 02);
  - \* Renda (seção B, caso exerça alguma atividade remunerada, apresentar comprovação);
- d) Despesas (seção D)
- \* Moradia
  - \* Instrução (se houver)
  - \* Saúde (se houver)

**A – DOCUMENTOS PESSOAIS**

1. Cópia (frente e verso) da Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. Cópia do CPF;
3. Foto 3X4 para o Formulário Socioeconômico;
4. Histórico Escolar da UFV (para estudantes matriculados, por mais de um semestre)
5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declaração de conclusão dos cursos;  
*Caso tenha estudado com bolsa, parcial ou integral, apresentar declaração que comprove o recebimento da mesma e a porcentagem do desconto.*
6. Os maiores de 18 anos deverão apresentar o Atestado de Antecedentes Criminais, retirado na Delegacia do município em que reside o estudante ou no site da Polícia Civil.

**OBS:** Candidatos irmãos e/ou dependentes da mesma família poderão apresentar uma cópia dos documentos referentes ao grupo familiar, mas deverão preencher individualmente o Formulário Socioeconômico.

**B – DOCUMENTOS DE RENDA**

➤ **Documentos obrigatórios em qualquer modalidade de Renda:**

1. **Cópia autenticada** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto e a página que consta os dados de qualificação civil), página do último contrato de trabalho registrado e a subsequente, que estará em branco. Para aqueles que nunca tiveram Carteira Assinada, apresentar ainda a cópia da primeira página destinada ao registro dos contratos.  
*A autenticação da Carteira de Trabalho poderá ser feita, mediante a apresentação da cópia simples acompanhada do documento original ao servidor da Universidade. O servidor poderá certificar a conformidade entre a cópia e o original em consonância com o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, desonerando o estudante do custo de autenticação em cartório dos documentos solicitados. A finalidade é simplificar e diminuir os custos de participação dos interessados em concorrer aos auxílios disponibilizados pela UFV.*
  - 1.1. **Caso não possua a Carteira de Trabalho deverá apresentar uma declaração pessoal, feita de próprio punho. Modelo disponível em:** <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.
2. Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2016/Ano Calendário 2015 e Exercício 2017/Ano-calendário 2016), incluindo declaração de bens e direitos e recibo de entrega; ou

3. Documento impresso que comprove a isenção da declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal em: <https://www.receita.fazenda.gov.br> → Serviço para o cidadão → Restituição do Imposto sobre a Renda Pessoa Física-IRPF → Restituição IRPF-Consultar → Acesso Direto.
4. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido nas Agências da Previdência Social. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações.  
Apresentar relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social.  
OBS: Caso haja mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) retirado nas Agências da Previdência Social.
5. Extrato bancário dos últimos 3 meses de todas as contas, independente de ter havido movimentação no período.

Quem não possuir conta bancária deverá apresentar declaração conforme modelo disponível em: <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

➤ **Documentos obrigatórios segundo modalidade de renda específica:**

*Apresentar documentação do(a) candidato(a) e de todos os membros do grupo familiar, declarados no Formulário Socioeconômico, conforme categoria profissional a seguir.*

**I – NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA/ DO LAR**

• Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada. Modelo disponível em <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

**II – ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO**

• Cópia dos três últimos contracheques/holerites ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa.

**III – TRABALHO INFORMAL (“ATIVIDADES ESPORÁDICAS”)**

• Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal. Modelo disponível em <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

**IV – AUTÔNOMOS**

• Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

**V – APOSENTADO E/ OU PENSIONISTA**

• Três últimos comprovantes do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público. Quem for aposentado pelo INSS, pode retirar os comprovantes pelo site da Previdência Social em: <http://www.previdencia.gov.br> → Serviços do INSS → Extrato de pagamento de benefício → Emitir Extrato.

• Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando se exerce ou não atividade remunerada. Modelo disponível em: <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

**VI – DESEMPREGADO (para aqueles que estão recebendo o Seguro-desemprego)**

• Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

• Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando se exerce ou não atividade remunerada. Modelo disponível em: <http://www.dac.crp.ufv.br> → Serviço Social → Modelos de declaração.

## VII – PRODUTOR RURAL

- Declaração feita pela EMATER local sobre a produção da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- Cópia completa das duas últimas declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiros).

## VIII – EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) os últimos 2 anos.
- Pró-Labore e a distribuição dos lucros.
- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social (GFIP), contendo a retirada dos sócios.
- Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento informa a atividade da empresa e pode ser consultado no site da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/> → CNPJ → Consulta → Emissão de comprovante de inscrição e de situação cadastral.

## IX – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

- Cópias completas das duas últimas Declarações Anuais do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), entregues à Receita Federal em 2016 e 2017, acompanhadas dos recibos de entrega.
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore), dos últimos três meses, feita e assinada por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- Cópia do Cartão de CNPJ.
- Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual (DAS-MEI) dos últimos três meses.

## C – DOCUMENTOS DE BENS PATRIMONIAIS (IMÓVEIS E VEÍCULOS)

- **Imóveis:** Apresentar certidão sobre a **existência** de imóveis urbanos **E** de imóveis rurais **em nome do candidato maior de 18 anos, dos pais ou responsáveis:**

– **Imóveis urbanos:** certidão emitida pela Prefeitura ou pelo Cartório de Registro de Imóveis (Certidão de Propriedade).

– **Imóveis Rurais:** Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e uma cópia da página de consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) para a comprovação da existência de imóveis ou certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (Certidão por Quesito ou Positiva de Imóveis).

*Caso existam imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis ou em nome do próprio candidato, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela EMATER da localidade do imóvel sobre a produção da terra informando a renda bruta mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários) ou declaração emitida pela EMATER da localidade do imóvel atestando a inexistência de produção agrícola.*

*\* Aquele que não possuir imóveis, rurais e/ou urbanos, deverá comprovar através de certidão negativa.*

### • Veículos

- Declaração completa contendo **ano, modelo e valor do veículo**, expedida pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) ou Delegacia do Estado de emplacamento do veículo.

- Cópia do Imposto sobre Propriedade de veículos Automotores (IPVA) ou outro documento que comprove a posse de veículo.

- Documento impresso, constando o valor do veículo atualizado, obtido pelo site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE): <http://www.veiculos.fipec.org.br/>.

*\* Aquele que não possuir veículo deverá comprovar através de documento emitido pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) ou Delegacia.*

## D – DESPESAS

### • Moradia:

- Cópia do contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel ou de amortização da casa própria;
- Cópia do último Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU);
- Contas de água, luz e telefone fixo (dos últimos três meses);

• **Instrução:**

- Declaração de matrícula em instituição de ensino particular;
- Comprovante de pagamento da mensalidade escolar, referente a cada membro estudante do grupo familiar, especificando quando for beneficiado com Bolsa de Estudo.

• **Saúde (Doenças físicas ou mentais graves ou crônicas):**

- Laudo médico com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional e o Código Internacional de Doenças (CID), informando se a mesma impossibilita ou não para o trabalho;
- Receita médica;
- Nota fiscal de compra de medicamentos.

**E – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- Cópia da Certidão de Casamento dos pais.
- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos e cópia do inventário.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, etc.

**F – SITUAÇÕES ESPECIAIS:**

◆ **Candidato casado**

- Deverá apresentar a documentação obrigatória para cônjuge e filho(s).

◆ **Candidato órfão:**

- Deverá apresentar documentação obrigatória de identificação do grupo familiar com quem reside.

◆ **Candidato que declarar independência financeira:**

- Deverá apresentar documentação comprobatória de histórico de trabalho e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso na UFV.
- Terá também que comprovar renda própria formal e condições de se manter sem a ajuda financeira da família após o seu ingresso na Universidade.
- Não será considerado independente o candidato que perder o vínculo empregatício e não tiver renda própria. Neste caso, será solicitada a documentação da família do candidato.

◆ **Candidato com pais divorciados:**

- Apresentar a Sentença Judicial de Alimentos homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais, a partilha de bens, o valor da pensão alimentícia e etc.
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

*Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento.*

◆ **Candidato com pais separados:**

- Deverá apresentar comprovantes de endereço dos pais;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia;

*Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento.*

**Divisão de Assuntos Comunitários – Serviço Social**

Rodovia 230, km 08, Caixa Postal: 22

CEP: 38810-000 Rio Paranaíba, MG

Tel.: (34) 3855 9400 e-mail: [ssocialcrp@ufv.br](mailto:ssocialcrp@ufv.br)